



ESTADO DE SERGIPE  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2025**

**Autor:** Deputado Neto Batalha

**Concede título de cidadania Sergipana a Renato  
Henriques Vieira Tocantis**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DE SERGIPE,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadania Sergipana a Renato Henriques Vieira Tocantis.

Art. 2º - A Assembleia Legislativa deve fazer, em Sessão Especial, a entrega do diploma correspondente ao Título de Cidadania concedido na forma do art. 1º desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "Governador João Alves Filho", em Aracaju-SE, 02 de maio  
de 2025

**JOSÉ NETO BATALHA**

**DEPUTADO ESTADUAL**





ESTADO DE SERGIPE  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**JUSTIFICATIVA**

Renato Henriques Vieira Tocantis é natural do Rio de Janeiro-RJ, filho de Paulo Sergio Vieira Tocantis e Mathilde Henriques Tocantis, graduou-se em Economia pela Universidade Candido Mendes – UCAM no ano de 1990.

Realizou pós-graduação em Comércio Internacional pela UFRJ em 1994, posteriormente também finalizou pós-graduação Executiva em Petróleo na UFRJ em 2001.

Na experiência profissional, destacou-se como diretor executivo da GENESIS 2.000 Exploração e Produção de Hidrocarbonetos, onde atuou dos anos de 1996 até 2020, quando iniciou a atuação na PETRON PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS onde labora até a presente data.

Com o irretocável curriculum acadêmico e experiência na área de gestão de petróleo e gás, Renato Henriques tem atuado no Estado de Sergipe no projeto Topazio, no polo Carmópolis, onde tem fomentado o desenvolvimento da exploração petrolífera em nosso estado.

Considerando a valorosa atuação profissional de Renato Henriques Vieira Tocantis em nosso Estado, e os benefícios que suas ações tem trazido, apresentamos esta Resolução para conceder o título de cidadania Sergipano.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Diante destas razões peço a aprovação da presente Resolução.

**JOSÉ NETO BATALHA**

**DEPUTADO ESTADUAL**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300038003200380037003A005000

Assinado eletronicamente por **Neto Batalha** em **05/05/2025 10:58**

Checksum: **DB37790632449C6D92D6F682DFFD008D0F2E7B3BE746F0E4D0B47DCA635FF468**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300038003200380037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.